ATA Nº 07/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2006, com início às 18 (dezoito) horas, realizou-se mais uma sessão extraordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Sessão Legislativa do ano de 2006, contando com a presença dos vereadores: Aldir Vendruscolo – PFL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT. Havendo quorum legal, sob a presidência do vereador Laurindo Cesa – PSDB, foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feita pelo vereador Marco Antonio Augusto Pozza. Em seguida, foi lida e aprovada na íntegra a ata da sessão extraordinária nº 6/2006. Também foi lido o Edital de Convocação nº 4/2006, datado de 18 de janeiro de 2006, que convoca todos os vereadores para as Sessões Extraordinárias, conforme estabelecem os artigos 96, 100 e 101 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que serão realizadas nos dias 26 e 27 de janeiro de 2006, com início às 18 horas, para apreciar os projetos de lei nº 4/2006, mensagem nº 2/2006, que autoriza conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE e nº 5/2006, mensagem nº 5/2006, que aplica redução de IPTU nos termos da Lei nº 2.122, de 28 de dezembro de 2001. Prosseguindo, passou-se à apreciação da ordem do dia. Retirado de pauta o projeto de lei nº 4/2006, mensagem nº 2/2006, que autoriza conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE. O referido projeto de lei foi retirado de pauta, tendo em vista que não havia a documentação anexa ao mesmo, conforme exigido pela lei municipal nº 2.457, de 19 de maio de 2005, que intituiu normas para a concessão de auxílios e subvenções, especialmente o inciso III, do Art. 3º da referida legislação. Aprovado em segunda votação, votação nominal, com 9 (nove) votos a favor e 1 (uma) ausência, o projeto de lei nº 5/2006, mensagem nº 5/2006, que aplica redução de IPTU nos termos da Lei nº 2.122, de 28 de dezembro de 2001. Ausente o vereador Cilmar Francisco Pastorello – PL, o qual justificou sua ausência tendo em vista a realização de sua Formatura no curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Mater Dei, nesta mesma data e horário. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 27 de janeiro de 2006.

Laurindo Cesa - PSDB
Presidente

Nelson Bertani - PDT
1º Secretário